

Processo Administrativo de Contratação 012/2019

Revisão
Cobalt



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 012/2019**REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Manutenção e revisão completa do Cobalt, pois estava apresentando falhas como sinal de ignição; barulhos no motor e freios.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Óleo	3,5L	Óleo motor 5w30 sintético	R\$ 130,00
02	Filtro	1	Filtro do combustível	R\$ 25,00
03	Filtro	1	Filtro do ar condicionado	R\$ 40,00
04	Filtro	1	Filtro do óleo motor	R\$ 25,00
05	Filtro	1	Filtro do ar do motor	R\$ 40,00
06	Bateria	1	Bateria 60 amperes selada	R\$ 350,00
07	Bobina	1	Bobina da ignição	R\$ 450,00
08	Geometria	1	Geometria	R\$ 60,00
09	Balanceamento	4	Balanceamento nos 4 pneus Aro 15	R\$ 80,00
10	Palheta	1	Palhetas dianteiras - comum - kit completo	R\$ 90,00
11	Freios	1	Limpeza do sistema de freios e substituição com a substituição do fluido	R\$ 90,00
13	Ar condicionado	1	Serviço de higienização do ar condicionado	R\$ 80,00
14	Freios	1	Jogo completo de disco de freios dianteiros	R\$ 250,00
15	Vela	1	Jogo de cabo de vela	R\$ 150,00
16	Detergente	1	Detergente para compartimento do parabrisas	R\$ 10,00
17	Válvula	1	Limpeza das válvulas injetoras	R\$ 70,00
18	Mão de Obra	1	Mão de obra	R\$ 400,00
Total				R\$ 2.340,00

Jaraguá do Sul, 26 de fevereiro de 2019.



FRANCIANE ZOZ

Assistente Administrativo da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.

JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI

AUTO MECANICA PROCHNOW LTDA**Orçamento: 10449**

RUA: PASTOR ALBERT SCHNEIDER, 1000

Status: Aberto

JARAGUA DO SUL - SC - 89260300

Valid. proposta: 28/02/2019

47-3376-0284 - helena.hp@bol.com.br - www.automecanicaprochnow.amawebs.com

Cliente : AMVALE - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAP**Telefone : 3370 - 7933****Celular :****Placa : MDB8223****Odometro : 74522****Veículo Cobalt****Ano 2014**

P/S	Cód.	Descrição	Preço unit.	Qtd.	Total
P	00001975	oleo motor 5w30 sintetico	36,50	3,50	127,75
P	00000066	filtro oleo motor gm	19,90	1,00	19,90
P	00000013	filtro ar	35,00	1,00	35,00
P	00000170	filtro combustivel	22,00	1,00	22,00
P	00000244	filtro ar condicionado	30,00	1,00	30,00
P	00002463	jogo disco freio dianteiro (scpc)	199,00	1,00	199,00
P	00003448	jogo cabo de vela (scpc)	99,00	1,00	99,00
P	00001590	bobina ignicao (crpc)	364,00	1,00	364,00
P	00002255	detergente limpa parabrisas	8,50	1,00	8,50
	00000040	bateria 60pd free 18 meses garantia	305,00	1,00	305,00
P	00000936	jogo palheta dianteira	60,00	1,00	60,00
S	00000025	geometria	40,00	1,00	40,00
S	00000397	Balanceamento de pneus 15">	15,00	4,00	60,00
S	00001406	serviço higienizacao ar condicionado	70,00	1,00	70,00
S	00000394	mao de obra mecanica ref diversos	260,00	1,00	260,00
S	00004540	serv. limpeza valvulas via tanque	50,00	1,00	50,00
S	00002612	serv. limpeza sistema troca fluido freio	80,00	1,00	80,00

Total em produtos : 1.270,15**Total em serviços : 560,00****Total geral : 1.830,15****Observações**

16 meses garantia nas peças e serviços acima orçados, já incluso a garantia legal de 90 dias
 Bateria tem 18 meses garante vinculada e apresentação do certificado de garantia em anexo, já incluso a garantia legal de 90 dias
 Autorizo a execução dos serviços e peças acima orçados e declaro-me ciente dos custos

Forma de pagamento

Visto do cliente

SISTEMA DE COTAÇÃO E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS

DATA:
04/03/2019

MECÂNICA RITMOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

Dados do Veículo

Condutor	Veículo	Placa	Ano	KM	Telefone
AMVALI	COBALT 1.8 8V		2014		

ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA : (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) :

Item	Discriminação dos Serviços		Fornecedor				
			MECÂNICA RITMOS 47 3275 1311 JUNIOR				
1	OLEO	3,5	32	112,00			
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	28,00	28,00		0,00	0,00
3	FILTRO AR CONDICIONADO	1	28	28,00		0,00	0,00
4	FILTRO DE OLEO	1	26	26,00		0,00	0,00
5	FILTRO DE AR	1	36	36,00		0,00	0,00
6	BATERIA 60A	1	312	312,00		0,00	0,00
7	BOBINA IGNIÇÃO	1	330,00	330,00		0,00	0,00
8	GEOMETRIA/BALANCEAMENTO	1	110	110,00		0,00	0,00
9	KIT PALHETAS	1	126	126,00		0,00	0,00
10	LIMPEZA E FLUIDO FREIOS	1	60	60,00		0,00	0,00
11	HIGIENIZAÇÃO	1	75,00	75,00		0,00	0,00
12	DISCO DE FREIO	1	144	144,00		0,00	0,00
13	CABO DE VELA	1	120	120,00		0,00	0,00
14	DETERGENTE P/PARABRISA	1	10	10,00		0,00	0,00
15	LIMPEZA DAS VALVULAS	1	90	90,00		0,00	0,00
16	MAO DE OBRA	1	225	225,00		0,00	0,00
17				0,00		0,00	0,00
18				0,00		0,00	0,00
19				0,00		0,00	0,00
20				0,00		0,00	0,00
21				0,00		0,00	0,00
22				0,00		0,00	0,00
23				0,00		0,00	0,00
24				0,00		0,00	0,00
25				0,00		0,00	0,00
Total				1.832,00		0,00	0,00
Condições de Pagamento							0,00
Forma de Pagamento							

Nome :

Assinatura :

Data :

**AUTO MECANICA BORCHERS LTDA - ME**

CNPJ: 81.779.621/0001-17

Endereço: RUA ALBERTO PICOLLI, Nº: 400

Bairro: ÁGUA VERDE

Cidade: JARAGUA DO SUL

Site:

E-Mail: borchers@brwnet.com.br

IE: 251.962.555

CEP: 89254-460

UF: SC

Fone: (47)3371-8122

Orçamento nº: 5273

Data Emissão: 02/07/2018

Data Validade: 09/07/2018

Funcionário: 10680 - JUSSARA ELISABETI HARTMANN OLIVEIRA

Cliente: 1 CONSUMIDOR FINAL

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

RG/IE:

Endereço: RUA..., 000, ...

CEP: 89254-151

Bairro: ...

Cidade: JARAGUA DO SUL - SC

Telefone:

Contato: AMVALI

E-Mail: ADMINISTRATIVO@AMVALI.ORG.BR

Produto(s)	UN	Qtidade	Vi. Unit.	Vi. Total	Prazo de Entrega
2732 MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1,00	25,00	25,00	PRONTA ENTREGA
7406 PALHETA BOSCH AEROFIT AF26/B03397006899(PECA)	UN	1,00	37,00	37,00	PRONTA ENTREGA
9 PALHETA BOSCH AEROFIT AF-16/B03397006890(PECA)	UN	1,00	28,00	28,00	PRONTA ENTREGA
9260 OLEO MOTOR DEXOS D1 5W30 SINTETICO.(LITRO)	L	4,00	37,00	148,00	PRONTA ENTREGA
4 FILTRO OLEO MOTOR GM MONZA CORSA CELTA VECTRA FIAT 1.8 BOSCH 986B00021	PC	1,00	21,00	21,00	PRONTA ENTREGA
7919 FILTRO AR MOTOR COBALT SONIC SPIN WEGA FAP 3269 TECFIL ARL8829	UN	1,00	44,00	44,00	PRONTA ENTREGA
1304 FILTRO COMBUSTIVEL GM FORD VW RENAULT CITROEN GI04/7 BOSCH GB0018	PC	1,00	24,00	24,00	PRONTA ENTREGA
8180 FILTRO GABINE GM COBALT CRUZE SONIC SPIN ONIX PRISMA TRACKER MP366 WEGA AKX35723	UN	1,00	39,00	39,00	PRONTA ENTREGA
5447 ANEL RETENTOR BUJAO OLEO-GM-90528145-WURT-046815526	UN	1,00	3,50	3,50	PRONTA ENTREGA
7947 BATERIA AMERICA 60 D	JG	1,00	299,00	299,00	PRONTA ENTREGA
7386 BOBINA IGNIÇÃO MONTANA AGILE 2009/... DELPHI CE20131 BOSCH 0221603451	UN	1,00	485,00	485,00	PRONTA ENTREGA
877 FLUIDO FREIO BOSCH FF4300 DOT 4.(500 ML.)	LT	2,00	27,00	54,00	PRONTA ENTREGA
3065 SPRAY LIMPA AR CONDICIONADO.(HIGINIZAÇÃO NEVOA 76583)	PC	1,00	27,00	27,00	PRONTA ENTREGA
8475 DISCO FREIO DIANT.GM COBALT/SONIC/SPIN.FREMAX BD-3547	UN	2,00	117,00	234,00	PRONTA ENTREGA
7087 LIMPEZA BICO INJETOR ORBI 500 ML(VIA TANQUE)	UN	1,00	45,00	45,00	PRONTA ENTREGA
Serviço(s)	UN	Qtidade	Vi. Unit.	Vi. Total	
SERV MAO DE OBRA	H	3,50	95,00	332,50	

Tipo Pagamento: DINHEIRO

Cond. Pagamento: A VISTA

Total Serviços: 332,50

Total Produtos: 1.513,50

Valor Total: 1.846,00

Observações:

ORÇAMENTO FEIRO SEM VER O CARRO PODENDO TER ALTERAÇÕES EM PEÇAS E VALORES, E NÓS NÃO TROCAMOS DISCO SEM TROCAR AS PASTILHAS

Franciane - AMVALI

Assunto: ENC: RES: RES: Cotação Revisão Cobalt

Prioridade: Alta

De: chevroauto@terra.com.br [mailto:chevroauto@terra.com.br]

Enviada em: terça-feira, 5 de março de 2019 13:43

Para: Franciane - AMVALI

Assunto: Re: RES: RES: Cotação Revisão Cobalt

Prioridade: Alta

Olá Franciane!

Segue orçamento solicitado;

- 3.5L de Óleo motor 5w30 sintético; R\$ 131,25 (Óleo Motul para 6meses ou 10.000km)
- 1 Filtro do combustível; R\$ 30,00 Bosch
- 1 Filtro do ar condicionado; R\$ 60,00 com Carvão Ativo
- 1 Filtro do óleo motor; R\$ 20,00 Bosch
- 1 Filtro do ar do motor; R\$ 45,00
- 1 Bateria 60 amperes selada; R\$ 390,00 Heliar com 2 anos de garantia + 2 guinchos gratuitos para pane elétrica
- 1 Bobina da ignição; R\$ 523,20 Bosch (precisaríamos analisar se há necessidade de troca)
- 1 Geometria; R\$ 100,00 (incluso Cambagem e todas as regulagens necessárias)
- 1 Balanceamento para os 4 pneus Aro 15; R\$ 50,00
- Kit completo de palhetas dianteiras – comum; R\$ 70,00 Bosch
- 1 Limpeza do sistema de freios e substituição do fluido total dos freios; R\$ 130,00 (utilizados Fluido da marca Bosch)
- 1 Serviço de higienização do ar condicionado; R\$ 85,00 Wurth
- 1 Jogo completo de disco de freios dianteiros; R\$ 335,00 (fremax)
- 1 Jogo de cabo de vela; R\$ 130,00
- 1 Detergente para o compartimento do parabrisas; R\$ 10,00 Wurth
- 1 Limpeza das válvulas injetoras e; R\$ 60,00
- 1 serviço de mão de obra para realização de toda a manutenção solicitada a cima. R\$ 315,00

Total R\$ 2.484,45

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 012/2019
HOMOLOGAÇÃO – REVISÃO COBALT

Justificativa da Contratação: A Mecânica Prochnow apresentou orçamento no valor de R\$ 1.830,15, sendo esta a que ofereceu o menor preço entre as mecânicas consultadas.

Razão Social: Auto Mecânica Prochnow Ltda

CNPJ: 00.760.540/0001-73

Endereço: Rua Pastor Albert Schneider, 1000 - Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul - SC, 89260-300

Telefone: 47 3273-2186

Vendedor (a): Helena

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Óleo	3,5L	Óleo motor 5w30 sintético	R\$ 127,75
02	Filtro	1	Filtro do combustível	R\$ 22,00
03	Filtro	1	Filtro do ar condicionado	R\$ 30,00
04	Filtro	1	Filtro do óleo motor	R\$ 19,90
05	Filtro	1	Filtro do ar do motor	R\$ 35,00
06	Bateria	1	Bateria 60 amperes selada	R\$ 305,00
07	Bobina	1	Bobina da ignição	R\$ 364,00
08	Geometria	1	Geometria	R\$ 40,00
09	Balanceamento	4	Balanceamento nos 4 pneus Aro 15	R\$ 60,00
10	Palheta	1	Palhetas dianteiras - comum kit completo	R\$ 60,00
11	Freios	1	Limpeza do sistema de freios e substituição com a substituição do fluido	R\$ 80,00
13	Ar condicionado	1	Higienização do ar condicionado	R\$ 70,00
14	Freios	1	Disco de freios dianteiros	R\$ 199,00
15	Vela	1	Jogo de cabo de vela	R\$ 99,00
16	Detergente	1	Detergente parabrisas	R\$ 8,50
17	Válvua	1	Limpeza das válvulas injetoras	R\$ 50,00
18	Mão de Obra	1	Mão de obra	R\$ 260,00
Total				R\$ 1.830,15

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via transferência bancária, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 12 de março de 2019.

Autorização de Compra:

Pela presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.


JULIANA DEMARCHI

Secretária Executiva da AMVALI

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.760.540/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1995
NOME EMPRESARIAL AUTO MECANICA PROCHNOW LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PASTOR ALBERT SCHNEIDER	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO	
CEP 89.260-300	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO RIO CERRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO cscadastro@netuno.com.br		TELEFONE (47) 3376-0284	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 14:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

AUTO MECANICA PROCHNOW LTDA - ME CNPJ: 00760540000173

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: AUTO MECANICA PROCHNOW LTDA - ME

Endereço: Rua PASTOR ALBERT SCHNEIDER, 1000 - Bairro BARRA DO RIO CERRO - CEP 89.260-300

Código de Controle

CW3XE5CKKYLA23Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>

Jaraguá do Sul (SC), 12 de Março de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO MECANICA PROCHNOW LTDA
CNPJ: 00.760.540/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:33:21 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2019.

Código de controle da certidão: **D572.DC49.20DE.848D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO MECÂNICA PROCHNOW LTDA**
CNPJ/CPF: **00.760.540/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140024387169**
Data de emissão: **12/03/2019 11:27:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
AUTO MECÂNICA PROCHNOW LTDA ME, ESTABELECIDO EM JARAGUÁ DO
SUL – SANTA CATARINA.

AUTO MECÂNICA PROCHNOW LTDA ME, com sede na Rua Pastor Albert Schneider, nº 1104, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-300, SC. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina em sessão de 10/08/1995 sob nº 42202060793, última alteração em sessão de 18/03/2009, inscrita no CNPJ sob nº 00.760.540/0001-73, por seus sócios abaixo assinados:

NELSON PROCHNOW, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado em comunhão universal de bens, nascido em 09/04/1969, mecânico, inscrito no CPF sob nº 636.203.599-20, portador da cédula de identidade nº 1.985.106-5, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Pastor Albert Schneider, nº 1000, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-300, SC.

HELENA MARCIA GEZUINO PROCHNOW, brasileira, natural de Jaraguá do Sul, SC, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 15/02/1975, comerciante, inscrita no CPF sob nº 920.908.779-87, portadora da cédula de identidade nº 2.980.372-1, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Pastor Albert Schneider, nº 1000, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-300, SC.

Resolvem em comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo:


CLÁUSULA 01ª – Altera-se o endereço da empresa, que passa a ser:
Rua Pastor Albert Schneider, nº 1000, Bairro Barra do Rio Cerro,
Jaraguá do Sul, CEP 89260-300, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 02ª - Altera-se o objetivo social da empresa que passa a ser:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA.

CLÁUSULA 03ª - O sócio **NELSON PROCHNOW**, anteriormente qualificado, na condição de vendedor, vende neste ato, 850 (oitocentos e cinquenta quotas) do capital da sociedade no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para a sócia **HELENA MARCIA GEZUINO PROCHNOW**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA 04ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 05ª - O capital social permanece no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (Um real), que fica distribuído aos sócios da seguinte forma:



Sócios	Quantidade quotas	Valor total do Capital Social
NELSON PROCHNOW	2.500	2.500,00
HELENA MARCIA GEZUINO PROCHNOW	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA 06ª - Os sócios dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA 07ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **NELSON PROCHNOW** e **HELENA MARCIA GEZUINO PROCHNOW**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias, financiamentos de terceiros, compra e venda de veículos.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 01ª - A sociedade gira sob o nome empresarial:
AUTO MECÂNICA PROCHNOW LTDA ME

CLÁUSULA 02ª - A sociedade tem sua sede na:
Rua Pastor Albert Schneider, nº 1000, Bairro Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul, CEP 89260-300, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 03ª - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA.

CLÁUSULA 04ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1995, e será por prazo indeterminado, podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 05ª - O capital social é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil quotas), no valor nominal de R\$1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade quotas	Valor total do Capital Social
NELSON PROCHNOW	2.500	2.500,00
HELENA MARCIA GEZUINO PROCHNOW	2.500	2.500,00
TOTAL	5.000	5.000,00

CLÁUSULA 06ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme o disposto na cláusula 16ª deste instrumento.

CLÁUSULA 07ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

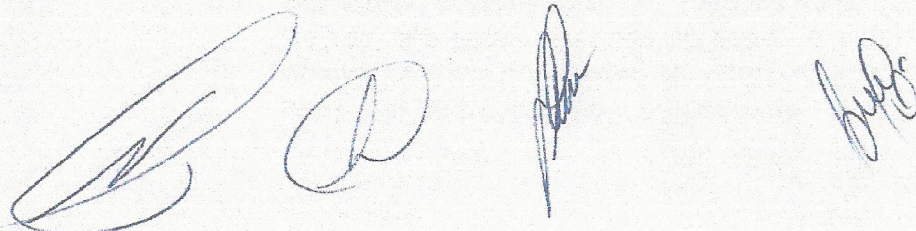
CLÁUSULA 08ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **NELSON PROCHNOW** e **HELENA MARCIA GEZUINO PROCHNOW**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **isoladamente**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias, financiamentos de terceiros, compra e venda de veículos.

CLÁUSULA 09ª - Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos que não sejam do objetivo e negócios da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais o Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art.1.182 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 12ª - A sociedade tendo lucro, o mesmo poderá ser distribuído mensalmente ou anualmente de acordo com a determinação dos quotistas, obedecendo-se as normas vigentes.



CLÁUSULA 13ª – A sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção de suas quotas que cada um tem na sociedade.

CLÁUSULA 14ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª – Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da Lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO

A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª – As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.

CLÁUSULA 17ª - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do "de cujos", deverão em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratadas do "de cujos", ou então receberão todos os seus haveres apurados até o Balanço especial em 05 (Cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.


CLÁUSULA 18ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se Encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

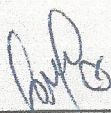
CLÁUSULA 19ª - Fica eleito o foro da comarca de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer ação fundamentada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme em todos os termos.


Jaraguá do Sul, SC, 09 de abril de 2012.


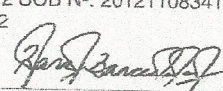

NELSON PROCHNOW


HELENA MÁRCIA GEZUINO
PROCHNOW


Sérgio Romeu Chicatto
CPF 588.236.039-00
RG 19/R-1.581.319 - SSP/SC

TESTEMUNHAS:


César Alfredo Schoeninger
CPF 750.556.789-68
RG 19R/2.760.356 - SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2012 SOB Nº: 20121108341
Protocolo: 12/110834-1, DE 27/04/2012
Empresa: 42 2 0206079 3
AUTO MECANICA PROCHNOW LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL